

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 40/2020
De 19 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, protocolado em 29/01/2020.

CONSIDERANDO que a servidora em referência possui licença prêmio não gozada, estando na iminência de implementar os requisitos para sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que a licença prêmio deve ser gozada antes de a servidora aposentar-se, a sua concessão, neste caso específico, não conflita com os dispositivos da Portaria da SME/Bonito n.º 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 01 de Fevereiro de 2020 e término em 30 de Abril de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de Fevereiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com